



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



[Handwritten signature]
Of. _____

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 719

Projeto de Lei nº 21/66

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

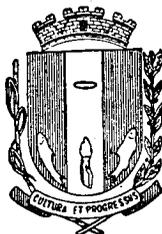
Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um -- crédito especial de CR\$ 88.000.000(oitenta e oito milhões de cruzeiros) destinado a aquisição de uma motoniveladora nova.

Artº 2º)- O crédito especial aberto no artigo 1º, - correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de dezembro de 1966.

[Handwritten signature]
ANTHERO BOLLER DE SOUZA
Presidente



Handwritten initials or signature.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 21/66

Abre crédito especial para aquisição de motoniveladora.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 88.000.000 (oitenta e oito milhões de cruzeiros) destinado a aquisição de uma motoniveladora nova.

Artigo 2º) - O crédito especial aberto no artigo 1º - correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar - no presente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de Novembro de 1.966.

Handwritten signature of Fausto Victorelli

Dr. Fausto Victorelli

Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de 11 de 1966

Handwritten signature of the President of the Commission
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de 11 de 1966

Handwritten signature of the President of the Commission
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 6 de 12 de 1966

Handwritten signature of the President of the Chamber
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 6 de 12 de 1966

Handwritten signature of the President of the Chamber
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

SENHOR PRESIDENTE:

O projeto de lei que deu motivo a esta justificação, se destina a abrir crédito para a compra de uma motoniveladora nova, mediante concorrência pública.

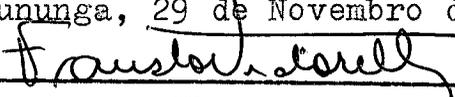
Não ignoram os senhores Vereadores que das duas motoniveladoras existentes na Prefeitura, uma delas - a GALION - pelo seu tempo de uso e pelo desgaste de suas peças, não mais comporta uma recuperação aconselhável, além de cara, a outra a HUBER = WARCO - ainda está prestando bons serviços, mas insuficiente para atender ao grande volume de trabalhos, não só na zona rural com a conservação e abertura de estradas municipais, como, ainda, no serviço de terraplenagem para asfaltamento de nossas ruas.

Portanto, se faz necessária e urgente a aquisição de uma motoniveladora nova, para que o Executivo possa realizar a contento uma administração útil e benéfica ao povo pirassununguense.

De fato, Srs. Vereadores. O governo municipal se compõe de Executivo e Legislativo. Tudo que realizarmos, em perfeita consonância, de bom e expressivo na administração, redundará naturalmente, no melhor conceito de nossos munícipes, em comissão, terá cumprido o governo municipal não só com seu dever de bem dirigir a coisa pública, mas, sobretudo, de ter realizado, com obras e melhoramentos, a modernização de nossa terra e ter contribuído com seu ideal, para um progresso maior de Pirassununga, orgulho de todos nós.

Tratando-se de assunto que demanda urgência, solicito de V. Excia. e dos demais Srs. EDIS, que este projeto seja votado em regime de urgência, como valiosa colaboração dessa ilustre Câmara Municipal.

Pirassununga, 29 de Novembro de 1.966


Dr. Fausto Victorelli
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo

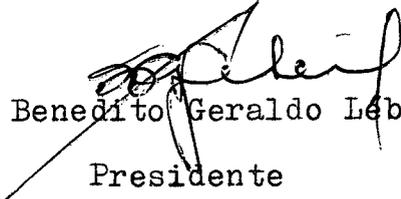


Of. _____

PARECER Nº

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, estudando o projeto de lei 21/66 do Sr. Prefeito, que objetiva a abertura de crédito de 88 milhões de cruzeiros destinado à aquisição de uma motoniveladora, nada tem a opor quanto à sua aprovação.

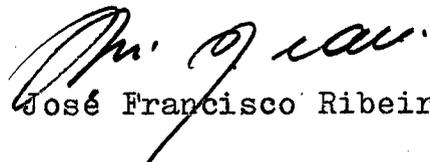
Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1966


Benedito Geraldo Lebeis

Presidente


Ivo Xavier Ferréira

Membro


José Francisco Ribeiro

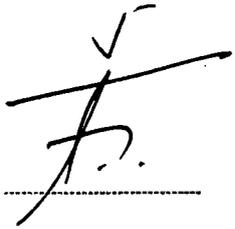
Relator



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



Of. 

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei 21/66, de iniciativa do Sr. Chefe do Executivo, propondo a abertura de crédito especial de 88 milhões de cruzeiros para aquisição de uma motoniveladora, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

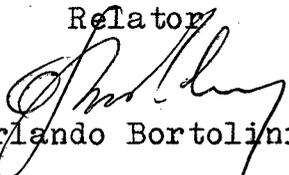
Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1966


~~_____~~
Ivo Xavier Ferreira

Presidente

Waldyr José de Souza

Relator


Orlando Bortolini

Membro



6
A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 21/66

Abre crédito especial para aquisição de motoniveladora.

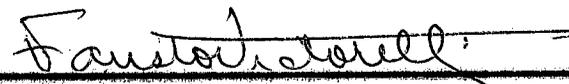
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE - PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 88.000.000 (oitenta e oito milhões de cruzeiros) destinado a aquisição de uma motoniveladora nova.

Artigo 2º) - O crédito especial aberto no artigo 1º - correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar - no presente exercício.

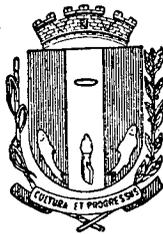
Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de Novembro de 1.966.



Dr. Fausto Victorelli

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

7
[Handwritten signature]

J U S T I F I C A Ç Ã O

SENHOR PRESIDENTE:

O projeto de lei que deu motivo a esta justificação, se destina a abrir crédito para a compra de uma motoniveladora nova, mediante concorrência pública.

Não ignoram os senhores Vereadores que das duas motoniveladoras existentes na Prefeitura, uma delas - a GALION - pelo seu tempo de uso e pelo desgaste de suas peças, não mais comporta uma recuperação aconselhável, além de cara, a outra a HUBER = WARCO - ainda está prestando bons serviços, mas insuficiente para atender ao grande volume de trabalhos, não só na zona rural com a conservação e abertura de estradas municipais, como, ainda, no serviço de terraplenagem para asfaltamento de nossas ruas.

Portanto, se faz necessária e urgente a aquisição de uma motoniveladora nova, para que o Executivo possa realizar a contento uma administração útil e benéfica ao povo pirassununguense.

De fato, Srs. Vereadores. O governo municipal se compõe de Executivo e Legislativo. Tudo que realizarmos, em perfeita consonância, de bom e expressivo na administração, redundará naturalmente, no melhor conceito de nossos munícipes, em comisso, terá cumprido o governo municipal não só com seu dever de bem dirigir a coisa pública, mas, sobretudo, de ter realizado, com obras e melhoramentos, a modernização de nossa terra e tór contribuído com seu ideal, para um progresso maior de Pirassununga, orgulho de todos nós.

Traçando-se de assunto que demanda urgência, solicito de V. Excia. e dos demais Srs. EDIS, que este projeto seja votado em regime de urgência, como valiosa colaboração dessa ilustre Câmara Municipal.

Pirassununga, 29 de Novembro de 1.966

[Handwritten signature]
Dr. Fausto Vieterelli
Prefeito Municipal